



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

(De autoria da Mesa da Câmara)

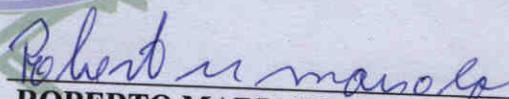
“Dispõe sobre a decisão da Comissão de Justiça e Redação em relação ao recurso do Vereador Rui Sérgio dos Reis”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, em decorrência de decisão da Comissão de Justiça e Redação, consubstanciada pela ata anexa e nos termos do que determina o Regimento Interno e o Ato do Presidente nº 09/2005, que regulamenta a Resolução nº 04 que criou a Comissão de Ética, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica determinado que, em face do provimento parcial do recurso do Vereador Rui Sérgio dos Reis, o seu julgamento pela Comissão de Ética obedecerá ao disposto no Decreto Lei Federal 201/67, na forma da legislação municipal vigente (art.72-A da Lei Orgânica do Município e art.249 e seu parágrafo único, do Regimento Interno)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de maio de 2011.


ROBERTO MARIANO MARSOLA
Presidente da Câmara


EDVALDO DONIZETI DE GODOY
1º Secretário


ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS
2º Secretário

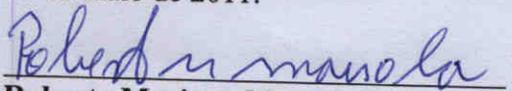


CÂMARA MUNICIPAL

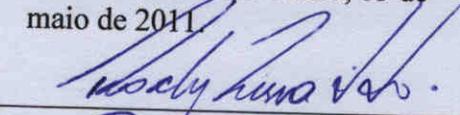
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Promulgada nesta data
03 de maio de 2011
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
03 de maio de 2011.


Roberto Mariano Marsola - Vereador
Presidente

Registrada em livro próprio nº 01
fl. nº 09 verso e 10
Secretaria da Câmara Municipal de
Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de
maio de 2011.

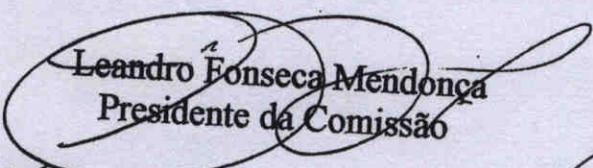

Rosely Rissatto
Diretora Geral de Administração



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência do Vereador Leandro Fonseca Mendonça e com a presença dos Vereadores Edvaldo Donizeti de Godoy (titular) e José Paula da Silva (suplente, em substituição ao Vereador Roberto Mariano Marsola, ausente por motivo de saúde). Tendo em vista parecer do Departamento Jurídico da Câmara, a respeito da denúncia de município contra o Vereador Rui Sérgio dos Reis, decidiu-se por maioria de votos, dar provimento parcial ao recurso interposto, favoravelmente à continuidade do procedimento em curso na Comissão de Ética, constando que a peça vestibular deverá tramitar em sintonia com o que dispõe o Decreto-Lei federal 201, na forma indicada pela legislação municipal vigente (art.72-A da Lei Orgânica do Município e art.249 e seu parágrafo único, do Regimento Interno). Os votos vencedores foram emitidos pelos Vereadores Leandro Fonseca Mendonça e José Paula da Silva; o voto vencido foi exarado pelo Vereador Edvaldo Donizeti de Godoy. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata, por todos assinada. Serviu como secretário o Vereador Edvaldo Donizeti de Godoy.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de outubro de 2010.


Leandro Fonseca Mendonça
Presidente da Comissão


Edvaldo Donizeti de Godoy
Membro-Relator

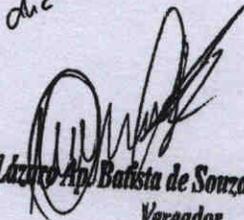

José Paula da Silva
Membro-suplente

Encaminhe-se para a Comissão de Ética.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de outubro de 2010.


LEANDRO FONSECA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Recali da 2
08/10/2010


Lázaro Ap. Batista de Souza - Souza Neto
Vereador

De acordo com a decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de novembro de 2010.

